



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Dados do Documento

Data do Documento: 16/10/2019

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Cede em Sistema de Concessão de Uso área do Município para a instalação da empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena e dá outras providências.

Situação: Em tramitação ☒ Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Anexos: Integra do PL 21/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 021/2019
Projeto de lei nº 021/2019

RECEBIDO EM 16/10/2019

Por

12h58 Horas

João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 050

Fontoura Xavier, 15 de outubro de 2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza ao Município a ceder em uso o prédio da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada na Canga Quebrada, a empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena, para o fim específico de implantação e instalação da referida empresa.

A cessão de uso é um importante instrumento que o Município tem para promover o desenvolvimento econômico e social, a partir do estímulo à atividade empresarial, neste âmbito o imóvel objeto da presente concessão trata-se de uma escola municipal que está desativada a muitos anos, sem perspectivas de retomar suas atividades. A ocupação pela empresa além de gerar emprego e renda, de certo modo preserva o patrimônio público, pois que sem ocupação ficaria a mercê de vândalos.

Segue anexo, um laudo de avaliação realizado por servidores do município, que embasa a presente mensagem.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

***“CEDE EM SISTEMA DE CONCESSÃO DE USO ÁREA DO MUNICÍPIO
PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA VALTER RODRIGO ALVES DA
SILVA MASSENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em uso o imóvel da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada na Canga Quebrada, a empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena, para o fim específico de implantação e instalação da referida empresa.

Parágrafo Único: O imóvel referido no caput deste artigo, possui a seguintes descrição: área do prédio: 13,00 X 8,50 metros, sendo a área total de 110,50 m²; terreno: 54,00 X 12,00 X 15,00 metros, com área total de 1.093 m².

Art. 2º - O período de concessão de uso será pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão, findo os quais se satisfeitas todas as exigências contidas no referido termo, o imóvel objeto desta lei, passará a integrar o patrimônio da empresa. A empresa não poderá alienar ou penhorar a área objeto da concessão pelo prazo de 15 anos, até que a propriedade seja transferida para a empresa, cumprido todos os itens dessa lei.

Art. 3º- As despesas de água e luz ficarão a cargo da Empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena.

Art. 4º- A Empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena, deverá manter durante todo o período de funcionamento o mínimo de 02(dois) funcionários.

Art. 5º - Em caso de não concretização da presente concessão ou mesmo de rescisão, todas as despesas decorrentes correrão a conta da Empresa Valter Rodrigo Alves da Silva Massena

Art. 6º - Em caso no período de concessão de uso, que será pelo prazo de 15(quinze) anos, por qualquer motivo o Concessionário, interromper ou descontinuar sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

atividade, todas as benfeitorias necessárias realizadas no imóvel objeto do presente instrumento serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for, não gerando, outrossim, direito a retenção do imóvel.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Gabinete do Prefeito

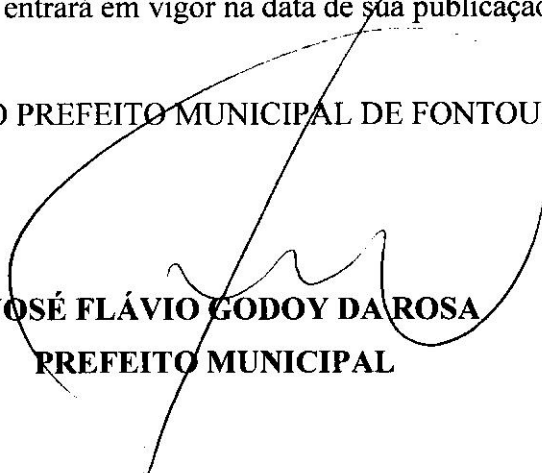
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

PROJ./ATIV.: 1043 – Apoio a Instalação de Indústrias

3.3.60.41.00.00.00.0002-Contribuições

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM
15 DE OUTUBRO DE 2019.


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Laudo de avaliação de Escolas desativadas
Portaria 4.816/2017

Nome da Escola : BENJAMIN CONSTANT
Endereço: **CANGA QUEBRADA**

AREA PREDIO: 13,00 x 8,50 metros AREA TOTAL : 110,50 M²
TERRENO: 54,00 X 12,00X 15,00 Metros AREA TOTAL: 1.093,00 M²

Matricula ()SIM () NAO

Imovel ocupado: ()SIM (X)NÃO

- CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTRA DO PREDIO

Paredes	() bom	(X) regular	() ruim	() péssimo
Piso	() bom	(X) regular	() ruim	() péssimo
Cobertura	() bom	(X) regular	() ruim	() péssimo
Aberturas	() bom	(x) regular	() ruim	() péssimo
Insta.elétricas/hidráulicas	() bom	() regular	(X) ruim	() péssimo
Pintura	() bom	(X) regular	() ruim	() péssimo

Obs: _____

Valor Avaliado Terreno:

R\$ 15.000,00

Valor Avaliado construção

R\$ 20.000,00

Valor Venal Total

R\$ 35.000,00

Data: 26/03/2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Algemiro Pinheiro

João Luiz Borba

Izaias Cunha Pinto



A MUNICIPAL
A CUECAO

RS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1725542592



07129914570

17/09/2019

08/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR

1725542592

Válida em todo o território nacional













RIO GRANDE DO SUL

DE ACORDO COM A LEI Nº 12.431/12

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALTER RODRIGO ALVES DA SILVA MASSENA 03358289060

Nome do Empresário

VALTER RODRIGO ALVES DA SILVA MASSENA

Nome Fantasia

MECANICA MASSENA

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

5119413259

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

033.582.890-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/08/2014

Números de Registro

CNPJ

20.757.230/0001-07

NIRE

43-8-0277823-8

Endereço Comercial

CEP

99370-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA milton sidnei helman

Município

FONTOURA XAVIER

Número

56

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

01/08/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Pintor(a) de automóveis independente

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.757.230/0001-07**Razão** VALTER RODRIGO ALVES DA SILVA MASSENA**Social:****Endereço:** RUA MILTON SIDNEI HELMAN 56 CASA / CENTRO / FONTOURA
XAVIER / RS / 99370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2019 a 08/11/2019**Certificação Número:** 2019101009203083033848

Informação obtida em 10/10/2019 09:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br